



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

**DECRETO Nº 561/2015**

**DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Decreta o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 31 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que após avaliar detalhadamente a situação financeira do município, juntamente com sua equipe administrativa, o prefeito municipal estabelece horário de funcionamento nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que tal medida tem por objetivo manter as contas públicas em dia, diante da instabilidade econômica que incide sobre a receita financeira do município que sofre diretamente o impacto com a queda constante dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

CONSIDERANDO por fim que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária, o decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

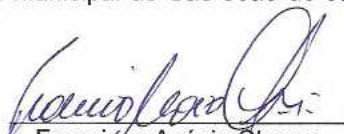
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que a partir de 14 de outubro do corrente ano o expediente da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe será feito em horário corrido, **das 07:00hs às 13:00hs.**

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto Municipal nº 500/2013 de 08 de abril de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 09 de outubro de 2015.

  
Francisco Acácio Chaves  
Prefeito Municipal

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000  
Telefax: (88) 3420-1121 CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com